

**DECRETO Nº 2.794, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Santa Cruz do Escalvado-MG e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Minas Gerais, usando de suas atribuições legais e;

Considerando as festividades de **Natal** e de **Final de Ano**;  
Considerando o feriado municipal de "**Aniversário da Cidade**" comemorado em 27 de dezembro;  
Considerando a economia aos cofres públicos;

DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transferidas para o dia **29 de dezembro de 2022**, quinta-feira, as comemorações do "Aniversário da Cidade", e **declarado Ponto Facultativo** nas repartições públicas municipais, durante os dias discriminados abaixo:

23/12/2022 (sexta-feira) .....	ponto facultativo .....	<b>(não haverá expediente)</b>
26/12/2022 (segunda-feira) .....	haverá expediente normal	
27/12/2022 (terça-feira) .....	haverá expediente normal	
28/12/2022 (quarta-feira) .....	haverá expediente normal	
29/12/2022 (quinta-feira) .....	<b>feriado</b> .....	<b>(não haverá expediente)</b>
30/12/2022 (sexta-feira) .....	ponto facultativo .....	<b>(não haverá expediente)</b>

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais no atendimento à população, como Saúde (plantão Policlínica) e Limpeza Pública (varrição e coleta de lixo).

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Cruz do Escalvado, 13 de dezembro de 2022.

  
Gilmar de Paula Lima  
Prefeito Municipal

**CERTIDÃO**  
Certifico que o presente documento foi publicado em 13/12/2022 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.  
  
Assinatura